

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM – RENOVAÇÃO - REAJUSTE.

Processo nº 130.0150.05.17

A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, ambas já qualificadas, celebram o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de execução do Programa de Aprendizagem para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de 3 (três) jovens, auxiliares de escritório, qualificados e assistidos pela própria entidade, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2021, com término em 24 de julho 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor do presente aditivo é R\$ 84.663,55 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), contemplando reajuste de 5% (cinco por cento), referente à estimativa de alteração do salário-mínimo para 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339037.05.0000 – Sicom 100.





CLÁUSULA QUARTA: DA PLANILHA ANEXA

A Planilha Orçamentária Reajustada anexa, ajustada entre as partes e identificada como peça do referido pacto, a ele se integra, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato para contratação de jovens aprendizes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2021.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


TÂNIA DE LOURDES SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA
URBEL


CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO CATEB
PRESIDENTE - ASSPROM


ROSÂNIA ALVES TELES
SUPERINTENDENTE ASSPROM



TESTEMUNHAS:

1)
C.I.:
CPF:

Assoc. Prof. do Menor de BH
ASSPROM

Gisele Bezcompagni

2)
C.I.: 068849744
CPF: 037965316-18

